



**ESTADO DE RONDÔNIA  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.398, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO AO EXERCÍCIO ANTERIOR AO ORÇAMENTO VIGENTE E POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional por Superávit Financeiro ao orçamento vigente, e por anulação de contra partida no valor de R\$ 396.906,59 (Trezentos e noventa e seis mil novecentos e seis reais e cinquenta e nove centavos), e distribuir o valor nas seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.  
15.451.0008.1032 – CV. IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA QUIOSQUES  
- CR 884542 Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.  
R\$ 286.500,00 (Duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais)  
FICHA: \_\_\_\_\_

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.  
R\$ 110.406,59 (Cento e dez mil quatrocentos e seis reais e cinquenta e nove centavos)  
FICHA: \_\_\_\_\_

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de R\$ 396.906,59 (Trezentos e noventa e seis mil novecentos e seis reais e cinquenta e nove centavos) será por Crédito Adicional, Superávit Financeiro do Balanço ao exercício anterior ao Orçamento Vigente e com saldo referente a anulação de dotação para contra partida e da Outras Providências.

**ANULAÇÃO PARA CONTRA PARTIDA**

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.  
26.782.0009.2036 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros PJ.  
R\$ 110.406,59 (Cento e dez mil quatrocentos e seis reais e cinquenta e nove centavos)



**ESTADO DE RONDÔNIA  
GABINETE DO PREFEITO**

FICHA: 104

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Negro, 20 de março 2023

Ivair Jose Fernandes  
Prefeito do Município





Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**  
em **20/03/2023 às 10:10:34**, Cód. Autenticidade da Assinatura:  
**1030.3910.8336.V84A.3764**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de  
Setembro de 2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: **C0F8DD**. Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1398/2023**.

Confeccionado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16\*.\*\*2\*3 , em **20/03/2023 - 10:05:59**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 10X1.2405.3584.V872.0717



10X1.2405.3584.V872.0717

